



Assembleia Geral Extraordinária

Convocatória

Ao abrigo da alínea a) do número 4 do artigo 22.º e dos números 1 a 5 do artigo 23º do Compromisso da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Angra do Heroísmo, doravante Compromisso, convoco a Assembleia Geral de Irmãos a reunir, em sessão extraordinária, no dia 06 de novembro de 2018, pelas 18:00 horas, no Auditório da Sede Social da Irmandade, sita na Avenida Conde Sieuve Menezes, desta cidade, com a seguinte

Ordem de Trabalhos

- Ponto um – Deliberar, ao abrigo do determinado nas disposições conjugadas dos artigos 13.º, n.º 2 dos Estatutos da Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo e 6.º, n.º 4, alínea g), do Decreto-Lei n.º 190/2015, de 10 de setembro, sobre a ratificação das deliberações da Assembleia Geral da Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo que aprovaram, a 27 de setembro de 2018, a respetiva transformação em sociedade comercial sob forma anónima e os estatutos por que passará a reger-se;
- Ponto dois – Deliberar, ao abrigo do disposto no artigo 21.º n.º 1 alínea d) do Compromisso sobre as consequentes alterações do Compromisso, em conformidade com o deliberado no ponto um desta Ordem de Trabalhos.

Em conformidade com o n.º 1 do artigo 24.º do Compromisso, comunico que a Assembleia Geral reúne à hora marcada na convocatória se estiver presente mais de metade dos irmãos, ou trinta minutos depois, com qualquer número de presenças.

As deliberações são válidas desde que tomadas por uma maioria simples dos votos dos irmãos presentes, de acordo com o disposto no artigo 19.º, n.º 2, do Compromisso, à exceção do que se refere à aprovação da proposta de alteração do Compromisso (ponto dois da Ordem de Trabalhos) que, para ser válida, tem de ser tomada por maioria de dois terços dos votos expressos, conforme o disposto no artigo 22º, nº 6, do Compromisso.

Angra do Heroísmo, 19 de outubro de 2018

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Álvaro Pereira da Silva Leal Monjardino